



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Nº 1734

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Notificações</b> .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	6
Termo Aditivo .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Atos .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**= PORTARIA Nº 11.070/2024 =**  
de 23 de agosto de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Convênio nº 03/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para prestação de serviços médicos em oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos para o tratamento de catarata.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Convênio nº 03/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para prestação de serviços médicos em oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos para o tratamento de catarata, conforme segue:

**a)** Luis Antonio Soares de Camargo;

**b)** Maria José da Rocha Bertholo;

**c)** Eliana Aida Manin Guerra.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.071/2024 =**  
de 23 de agosto de 2024.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Convênio nº 04/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para manutenção e reforma de imóvel, bens móveis e equipamentos, além da aquisição de materiais de consumo.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Convênio nº 04/2024**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para manutenção e reforma de imóvel, bens móveis e equipamentos, além da aquisição de

materiais de consumo, conforme segue:

- a) Neusiely Podanoschi Giuliangeli;
- b) Marcia Regina dos Santos;
- c) Suzanick Marcela de Menezes Fodra.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Entidade;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 44/2024, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços especializados em manutenção dos veículos pesados, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, por um período de 12 meses, nas condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 06 de setembro de 2024, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Setor de Licitações ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 12/10/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

## INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI  
 Data: 23/08/2024 11:27:53-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

## SETOR DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B031857-1	DCV3296	16/08/2024	23:59	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031858-1	DCV3296	16/08/2024	23:59	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/10/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 23/08/2024	Páginas: 1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
**SETOR DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B031859-1	DCV3296	16/08/2024	23:59	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	12/10/2024
B031902-1	DCV3296	17/08/2024	16:38	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/10/2024
B031903-1	DCV3296	17/08/2024	16:38	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031936-1	FKD7C70	12/08/2024	18:25	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031818-1	GGE2B87	14/08/2024	17:52	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	12/10/2024
B031940-1	FWB4858	17/08/2024	16:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031941-1	FWB4858	17/08/2024	16:28	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	12/10/2024
B031942-1	FWB4858	17/08/2024	16:28	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/10/2024
B031678-1	FZD2A38	17/08/2024	18:50	172	523-11	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	12/10/2024
B027673-1	GJA4E50	18/08/2024	18:32	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	12/10/2024
B031945-1	GGW1650	18/08/2024	14:43	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031947-1	FBS3D12	18/08/2024	16:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031646-1	FUN7H15	18/08/2024	17:04	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031938-1	GQC1A56	17/08/2024	16:08	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	12/10/2024
B031944-1	BYU9B20	18/08/2024	10:48	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	12/10/2024
B031943-1	BYU9B20	18/08/2024	10:48	244 I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	12/10/2024
B028117-1	BVS8H87	16/08/2024	22:50	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	12/10/2024
B031905-1	HSC0G03	17/08/2024	16:49	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031946-1	AUE0F99	18/08/2024	15:09	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	12/10/2024
B031937-1	MVC3H94	12/08/2024	18:39	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031950-1	EVN2473	18/08/2024	17:44	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B031644-1	EVN2473	18/08/2024	17:44	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	12/10/2024
B031645-1	EVN2473	18/08/2024	17:44	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/10/2024
B031948-1	EYC5B70	18/08/2024	16:23	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	12/10/2024
B031949-1	EYC5B70	18/08/2024	16:23	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	12/10/2024
B027675-1	STS4A57	18/08/2024	18:35	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	12/10/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 23/08/2024	Páginas: 2/2

**Terceiro Setor****Termo Aditivo****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 22/2023 – Processo Administrativo nº 78663/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV – Lar, Amor e Vida; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a ampliação do valor pactuado entre as partes em R\$ 260.104,65 (duzentos e sessenta mil cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a serem repassados em parcelas mensais, sendo R\$ 192.063,81 (cento e noventa e dois mil sessenta e três reais e oitenta e um centavos) de Fonte 1 (Tesouro) e R\$ 68.040,84 (sessenta e oito mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos) de Fonte 5 (Federal), conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC e decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Processo Digital nº 1500279-80.2024.8.26.0062 – Fls. 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126), datada de 1º de abril de 2024; bem como as alterações dos itens “Metas e Resultados Esperados”, “Plano de Aplicação”, “Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes” e “Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho, nos moldes do novo documento entregue pela OSC, e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018; Valor: R\$ 260.104,65; Vigência: 26/08/2024 a 31/12/2024; Data de Assinatura: 26/08/2024.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO nº 07/2024**

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a ociosidade e a necessidade de proceder o encaminhamento de bens moveis obsoletos/inservíveis para prefeitura, com conseqüente baixa na escrituração contábil,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - É considerado inservível ficando autorizada a respectiva baixa contábil de bens no patrimônio e remessa e disponibilização à Prefeitura Municipal, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Ano Aquisição	Unit. (R\$)	TOTAL (R\$)
725	01	Pç	Computador (Intel core i3 3240) + 1 Licença Office Home & Business 2016	2013	R\$ 118,32	R\$ 118,32
757	01	Pç	Nobreak SMS	2012	R\$ 93,94	R\$ 93,94

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de agosto de 2024.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho

Diretor T. Administrativo

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP